



Edital de Chamamento Público para Seleção de Artistas – XXIV Festival de Inverno de Bonito/MS – 2025

Seleção de Propostas Artísticas nas Linguagens: Teatro, Circo, Dança, Artes Visuais, Cultura de Rua, Cultura Ballroom, Cultura Hip-Hop e Moda

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, em parceria com a **Associação dos Artistas** responsável pela produção do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2025**, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de artistas residentes em Mato Grosso do Sul, visando compor a programação do festival, que será realizado no município de Bonito/MS no período de **20 a 24 de agosto de 2025**.

1. Objetivo

1.1 O **XXIV FIB Festival de Inverno de Bonito – 2025** tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais;

1.2 A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por personalidades de reconhecida trajetória e atuação nas respectivas áreas artísticas, designadas pela **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** em conjunto com a **Associação dos Artistas**. A comissão terá total autonomia técnica para analisar e selecionar as propostas, garantindo isonomia e transparência em todas as etapas do processo.

2. Critérios de seleção para as propostas:

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (**pontuação máxima de 100 pontos**):

- 2.1** Qualidade técnica e artística da proposta: até 30 pontos
- 2.2** Originalidade e inovação: até 20 pontos
- 2.3** Adequação às diretrizes do Festival: até 15 pontos
- 2.4** Promoção da acessibilidade e inclusão: até 15 pontos
- 2.5** Valorização da diversidade cultural: até 10 pontos
- 2.6** Viabilidade técnica e execução: até 10 pontos

3. Condições Gerais para participação

- 3.1** Todos os trabalhos inscritos devem ser de classificação livre, promovendo ambiente acolhedor e acessível a todos os públicos.
- 3.2** O pagamento dos cachês será realizado com base nos valores estabelecidos para cada categoria, mediante apresentação de documentação regular e conforme legislação estadual vigente à época da quitação.

- 3.3 Despesas relativas a transporte, hospedagem, alimentação e demais custos logísticos são de responsabilidade do proponente, salvo condições específicas detalhadas em cada categoria.
- 3.4 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Chamamento implicará na desclassificação da proposta.
- 3.5 Casos omissos serão resolvidos pela organização, em consonância com a legislação vigente.
- 3.6 Cada proposta deve preencher e assinar eletronicamente o Anexo I correspondente à sua linguagem artística e anexá-lo ao formulário digital.

4. Categorias e Critérios Específicos de cada linguagem.

4.1 Espetáculos de Teatro

- 4.1.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos de duração de artistas residentes no estado de Mato Grosso do Sul, com solo, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 10 (dez) integrantes com a equipe técnica, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados;
- 4.1.2 Todas os espetáculos selecionados serão com censura livre, adequados para público em geral formado por crianças, jovens e adultos, garantindo um ambiente acessível e acolhedor para todos;
- 4.1.3 Serão pagos **02 (duas) apresentações com o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para cada proponente, a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica e artística;
- 4.1.4 Quantidade de vagas disponibilizadas por esse edital: 02 vagas.

4.2 Espetáculos de Circo

- 4.2.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos de duração de artistas residentes em Mato Grosso do Sul, com solo, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 10 (dez) integrantes com a equipe técnica, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados;
- 4.2.2 Todas os espetáculos selecionados serão de censura livre, adequados para público de crianças, jovens e adultos, garantindo um ambiente acessível e acolhedor para todos;
- 4.2.3 Serão pagos **02 (duas) apresentações com valor bruto de R\$20.000,00 (vinte mil reais)** para cada proponente, a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica e artística;
- 4.2.4 Quantidade de vagas disponibilizadas por esse edital: 02 vagas.

4.3 Espetáculos de Dança

- 4.3.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos de duração de artistas residentes em Mato Grosso do Sul, com solo, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 12 (doze) integrantes com a equipe técnica, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados;
- 4.3.2 Todas os espetáculos selecionados serão de censura livre, adequados para público de crianças, jovens e adultos, garantindo um ambiente acessível e acolhedor para todos;
- 4.3.3 Serão pagos **02 (duas) apresentações com valor bruto de 20.000,00 (vinte mil reais)** para cada proponente, a título de cachê colocado, sendo de

responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica e artística.

4.3.4 Quantidade de vagas disponibilizadas por esse edital: 02 vagas.

4.4 Cultura de Rua:

4.4.1 Performance de Rua

4.4.1.1 Performances com 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos por meio de portfólio, para uma apresentação em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de som e iluminação cênica;

4.4.1.2 Será pago a cada selecionado o valor bruto de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, material, equipe técnica e artística;

4.4.1.3 Serão selecionadas **02 (duas) propostas** nesta categoria.

4.4.2 Batalha de MC'S de Conhecimento

4.4.2.1 Coletivo de Agentes Culturais da Cultura Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação através do portfólio, para realizar a produção da Batalha de MC'S de Conhecimento — formato de batalha de rimas com temas socioculturais e educativos, que valoriza o pensamento crítico e o improviso consciente;

4.4.2.2 Será pago ao Coletivo o valor bruto de **R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais)** a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica e artística;

4.4.2.3 Será selecionada **01 (uma) proposta** nesta categoria;

4.4.2.4 Na elaboração da proposta da Batalha de MC'S de Conhecimento, o Coletivo deve prever a execução em 01 dia, durante a realização do XXIV FIB, em dia e horários definidos pela produção do festival e convidar ou pré-selecionar 4 MC'S moradores de MS. Dessa forma, deve constar na proposta escrita encaminhada no ato da inscrição, os critérios utilizados para a escolha dos convidados ou pré-selecionados. Assim como a minuta do regulamento da batalha e a forma de inscrição.

4.4.3 Batalha de Breaking

4.4.3.1 Coletivo de Agentes Culturais da Cultura Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação através do portfólio, para realizar a produção da Batalha de Breaking;

4.4.3.2 Será pago ao Coletivo o valor bruto de **R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais)** a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica e artística;

4.4.3.3 Será selecionada **01 (uma) VAGA** nessa categoria;

4.4.3.4 Na elaboração da proposta da Batalha de Breaking, o Coletivo deve prever a execução em 01 dia, durante a realização do XXIV FIB, em dia e horários definidos pela produção do festival e convidar ou pré-selecionar 04 B.Boys e B.Girls moradores de MS. Dessa forma, deve constar na proposta escrita encaminhada no ato da inscrição, os critérios utilizados para a escolha dos convidados ou pré-selecionados. Assim como a minuta do regulamento da batalha e a forma de inscrição.

4.4.4 Campeonato de Skate

4.4.4.1 Coletivo da Cultura Skateboard, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação através de portfólio, para realizar o CAMPEONATO DE SKATE;

4.4.4.2 Será pago ao Coletivo o valor bruto de **R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais)** a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, locação de obstáculos e/ou equipamentos para a realização das manobras, equipe técnica e artística;

4.4.4.3 Será selecionada **01 (uma) VAGA** nessa categoria;

4.4.4.4 Na elaboração da proposta do Campeonato de Skate, o Coletivo deve prever a execução de um campeonato que será realizado em 01 dia, durante a realização do XXIV FIB em dia e horários definidos pela produção do festival e convidar ou pré-selecionar 4 skatistas moradores de MS. Dessa forma, deve constar na proposta escrita encaminhada no ato da inscrição, os critérios utilizados para a escolha dos convidados. Assim como a minuta do regulamento do campeonato e a forma de inscrição.

4.4.5 Cultura Ballroom

4.4.5.1 Performances com 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de Ballroom, com até 10 (dez) integrantes e para serem apresentadas em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de som e de iluminação cênica.

4.4.5.2 Será pago ao Coletivo o valor bruto de **R\$ R\$13.000,00 (treze mil reais)** a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica e artística;

4.4.5.3 Será selecionada **01 (uma) proposta** nessa categoria;

4.4.5.4 Parágrafo único: Obrigatoriamente, um dos integrantes deve ser o DJ que deverá providenciar e disponibilizar o seu equipamento.

4.5 Artes Visuais

4.5.1 GALERIA DAS ARTES: Artistas visuais para exposição com o eixo temático: “Onde a água toca, nasce...” de até **03 (três) obras de artes**, podendo o artista optar entre as seguintes categorias: a) desenho; b) pintura; c) gravura; d) escultura; e) fotografia; f) arte-objeto; g) instalação; i) videoarte; j) graffiti; l) linguagens periféricas; m) artes tecnológicas, comprovando sua atividade na categoria, através de portfólio artístico, por no mínimo 02 (dois) anos, e no mínimo 03 (três) fotos das obras diferentes que serão apresentadas para análise, em diferentes ângulos dependendo do formato da mesma, em JPG, podendo apenas 01 (uma) ser selecionada;

4.5.2 Será pago ao artista o valor bruto de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

4.5.3 Serão disponibilizadas **08 (oito) VAGAS** nessa categoria;

4.5.4 Cada artista das artes visuais terá que enviar **06 (seis) fotos** de obras diferentes que irão para seleção.

4.5.5 Serão selecionadas de **01 (uma) a 03 (três) obras** por artista para compor a galeria;

4.5.6 As obras de artes a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo artista visual selecionado, no Núcleo de Artes Visuais da FCMS no Prédio do Memorial da Cultura, 5º andar na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – centro de Campo Grande MS, em data a ser informada após processo de seleção (dia 10 de agosto), impreterivelmente até o dia **17 de agosto**;

4.5.7 Os artistas que tiverem suas obras selecionadas em todas as categorias devem deixá-las prontas para serem expostas, devidamente emolduradas. Nos casos de vídeos ou outras artes que necessitem de dispositivos eletrônicos, como monitores, cabos ou equipamentos de áudio, também será de responsabilidade do artista providenciar esse material. Sendo assim, todos os trabalhos selecionados, em qualquer categoria, devem estar finalizados e acompanhados dos recursos necessários para sua adequada apresentação no espaço expositivo,

caso o artista não providencie os itens necessários descritos acima, será inabilitada;

4.5.8 A conferência da integridade das obras de artes a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento contracheque é de responsabilidade do artista visual e deve estar adequada à natureza da peça de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento;

4.5.9 O artista **terá o prazo de 15 dias para a retirada das obras** após o término do evento, no Núcleo de Artes Visuais da FCMS no Prédio do Memorial da Cultura, 5º andar, localizado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559 – centro de Campo Grande MS, **caso contrário a obra se tornara automaticamente, acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;**

4.5.10 Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no item 4.5.3, a FCMS poderá convidar outras obras para participarem do XXIV FIB/2025.

4.6 Body Art

4.6.1 Artista ou coletivo que comprove no mínimo 2 (dois) anos de atuação com práticas de Body Art, por meio de portfólio, registros visuais e/ou publicações. O (a) selecionado (a) será responsável pela realização da Oficina de Body Art, com carga horária de até 08 (oito) horas, envolvendo atividades teóricas e práticas;

4.6.2 A oficina abordará o corpo como suporte artístico, com referências à história da Body Art, suas manifestações contemporâneas e exercícios práticos de experimentação corporal, com foco na expressão identitária, performatividade e construção simbólica através do corpo;

4.6.3 Será pago ao artista o valor bruto de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a título de cachê colocado, sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica, artística e todo material necessário para oficina;

4.6.4 Será disponibilizada **01 (uma) VAGA** para essa categoria;

4.6.5 Propostas para oficina teórica e prática com carga horária de até 8 horas, conduzida por artista ou coletivo com experiência comprovada.

4.7 Moda

4.7.1 Os inscritos precisarão contar com no mínimo 30 peças para a comercialização (para o espaço denominado Território de Talentos) e histórico da marca;

4.7.2 A coleção deve ser inédita e não ter sido apresentada em nenhum outro festival realizado pela **Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul**.

4.7.3 Para o espaço de desfile, serão necessários a apresentação de 10 looks, que serão avaliados pela comissão;

4.7.4 Será pago ao artista o valor bruto de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a título de cachê, sendo de responsabilidade da Associação dos Artistas (OSC Selecionada) todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe técnica, artística e todo material necessário para sua execução;

4.7.5 Serão disponibilizadas **10 (dez) VAGAS** para essa categoria.

5. Regras gerais para as inscrições:

5.1 Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever somente uma única vez e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta;

5.2 É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024;**

5.3 Espetáculos com classificação de censura livre;

5.4 As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e riders técnicos;

5.5 Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS juntamente com a Associação

dos Artistas o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival;

5.6 Os trabalhos das comissões de seleção serão gerenciados pela Associação dos Artistas;

5.7 A batalha/campeonato de skate deverá ser realizada **obrigatoriamente** no local determinado pela produção do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2025**;

5.8 É de responsabilidade da batalha/campeonato de skate a publicação do regulamento, a inscrição dos competidores e o pagamento das premiações em dinheiro. É permitido apoio cultural de terceiros;

5.9 A produção do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2025** fornecerá a estrutura necessária, atendendo a expectativa do evento;

5.10 Todos os participantes serão residentes no estado de MS;

5.11 Os custos das seletivas ou outro formato de escolha dos 4 competidores, não serão viabilizados pela produção do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2025**;

5.12 A batalha/campeonato de skate será executada em 1 dia durante a realização do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2025**;

5.13 As datas e horários determinados pela equipe de produção do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2025** deverão ser **obrigatoriamente** cumpridos.

6. Inscrições

6.1 As inscrições estarão abertas de **24/07/2025 até 03/08/2025 (10 dias corridos)**, sendo realizadas exclusivamente por meio digital e formulários próprios (**google forms**), em endereço eletrônico a ser divulgado pela **Fundação de Cultura de Mato Grosso Sul**;

6.2 Não haverá prorrogações nos prazos de inscrição;

6.3 Cada proponente poderá inscrever-se uma única vez por categoria e deve constar como responsável técnico na ficha técnica da proposta;

6.4 Propostas que participaram da programação do **XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024** não poderão ser inscritas.

7. Disposições Finais

7.1 A publicação do resultado será divulgada em até **07 dias** após o encerramento das inscrições, tendo como data final máxima para divulgação, **o dia 10/08/2025**;

7.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação** e pela **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**;

7.3 Ao inscrever-se, os proponentes declaram estar de acordo com todas as condições deste Chamamento Público.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Associação dos Artistas

Bonito (MS), 24 de julho de 2025.

ANEXO I – ARTES CÊNICAS

REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.
2. **É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024.**
3. **Espetáculos de censura livre**
4. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e riders técnicos.
5. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS, juntamente com a Associação dos Artistas, o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.
6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão gerenciados pela Associação dos Artistas.

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA OU CIRCO)

Espectáculo:
Companhia, grupo ou artista:
Diretor/a e Co-Diretor /a:
Produtor/a:
Telefone Fixo:
Celular:
E-mail:
Site:
Endereço Completo (com CEP):
Redes sociais:
Linguagem: (☐) Dança (☐) Circo (☐) Teatro
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Tempo de montagem e desmontagem do cenário:
Mapa de luz: Relacionar os equipamentos e encaminhar o mapa em anexo no campo específico do formulário
Mapa de som: Relacionar os equipamentos e encaminhar o mapa em anexo no campo específico do formulário (caso houver)
Mapa de palco: Relacionar os equipamentos e encaminhar o mapa em anexo no campo específico do formulário. (caso houver)
Equipamentos específicos: Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz, que porventura a Cia, grupo ou artista necessitarem trazer.
Descrever os elementos do cenário: Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc.
Ficha Técnica: Inserir equipe completa com RG, CPF e função de cada membro
Release: O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter no máximo 15 linhas:
Sinopse:
Fotos JPG 300 DPI's:
Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato JPG, de excelente qualidade, com no mínimo 300 DPI para divulgação.
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas:

Assinatura do Proponente

ANEXO I – ARTES VISUAIS

REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.
2. **É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024.**
3. **Censura deve ser livre**
4. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e riders técnicos.
5. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS, juntamente com a Associação dos Artistas, o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.
6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão gerenciados pela Associação dos Artistas.

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS

Nome da Obra:
Nome Artístico:
Representante legal:
Telefone fixo ou recado:
Celular:
E-Mail:
Endereço:
Formato: () pintura, () graffiti, () gravura, () escultura, () fotografia, () arte digital, () arte objeto, () outros
Técnica usada nas obras:
Dimensões da obra:
Existe alguma observação especial de sua obra:
Release do artista e obras comercializadas: O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter até 15 linhas: Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos:
Nome do fotógrafo para os créditos das fotos de divulgação:

Assinatura do Proponente

ANEXO I – CULTURA DE RUA

REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.
2. **É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024.**
3. **Espectáculos de censura livre**
4. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e riders técnicos.
5. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS, juntamente com a Associação dos Artistas, o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.
6. Os trabalhos das comissões de seleção serão gerenciados pela Associação dos Artistas.

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO – PERFORMANCE DE RUA

Nome da Performance:
Nome do Grupo ou Coletivo:
Responsável:
Telefone Fixo:
Celular:
E-Mail:
Endereço completo (com CEP):
Redes Sociais:
Formato: () Performance de Rua () Batalha de MC's de Conhecimento () Batalha de Breaking, () Ballroom
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Tempo de montagem e desmontagem:
Link do google drive contendo a lista de equipamentos necessários para a performance como quantidade de microfones, mesas, tapete vinílico etc. (se houver):
Lembrando que o equipamento do DJ deve ser fornecido pelo selecionado, assim como os itens do cenário (caso houver) Obs: a equipe de produção irá disponibilizar estrutura padrão e adequada para performance de rua contendo som e iluminação básica. Caso haja dúvidas, e sua proposta for selecionada, entre em contato com a mesma.
03 fotografias para divulgação e o release da performance:
Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato JPG, de excelente qualidade, com no mínimo 300 DPI para divulgação.
Release da proposta:
Nome do fotógrafo para os créditos das fotos de divulgação:
Descrever os elementos do cenário, caso houver:
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos:

Assinatura do Proponente

ANEXO I – CAMPEONATO DE SKATE

REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.
2. **É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024.**
3. **Censura livre**
4. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e riders técnicos.
5. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS, juntamente com a Associação dos Artistas, o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.
6. Os trabalhos das comissões de seleção serão gerenciados pela Associação dos Artistas.

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE CAMPEONATO DE SKATE

Nome do campeonato de skate:
Nome do seu coletivo:
Objetivo de seu campeonato:
Descreva passo a passo como ocorrerá seu campeonato com o máximo de informações (incluindo os critérios para convidar os pré-selecionar os 4 participantes que se juntarão aos inscritos em Bonito):
Quais os pontos relevantes e de destaques do seu campeonato?
Quais os métodos de divulgação e inscrição adotado pelo seu campeonato?
Seu campeonato contará com o apoio cultural de terceiros? Se sim, explique de que forma ocorrerá.
Insira aqui a minuta do regulamento do campeonato:
Ficha Técnica / Nome e função:
Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros:
Quais os @ que envolvem sua batalha e qual o membro da equipe responsável por dar entrevista? Não esqueça de deixar os contatos do responsável:

Informações extras sobre o campeonato de Skate

- O campeonato de skate deverá ser realizada **obrigatoriamente** no local determinado pela produção do XXIV FIB;
- É de responsabilidade do campeonato de skate a publicação do regulamento, a inscrição dos competidores e o pagamento das premiações em dinheiro. É permitido apoio cultural de terceiros;
- A produção do XXIV FIB fornecerá a estrutura necessária, atendendo a expectativa do evento;
- Todos os participantes serão residentes no Estado de MS;
- Os custos das seletivas ou outro formato de escolha dos 4 competidores não serão viabilizados pela produção do XXIV FIB;
- O campeonato de skate será executado em 01 (um) dia apenas, durante a realização do XXVI FIB;
- As datas e horários determinados pela equipe de produção do XXVI FIB deverão ser **obrigatoriamente** cumpridos.

Assinatura do Proponente

ANEXO I – MODA

REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.
2. **É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIV Festival de Inverno de Bonito – 2024.**
3. **Censura deve ser livre**
4. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e riders técnicos.
5. No caso específico das propostas de moda, a organização do evento ficará responsável pelos gastos de transporte, hospedagem e alimentação.
6. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS, juntamente com a Associação dos Artistas, o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.
7. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão gerenciados pela Associação dos Artistas.

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MODA

Nome da Marca:
Nome do Estilista:
Representante legal:
Telefone fixo ou recado:
Celular:
E-Mail:
Endereço:
Descrever histórico da marca:
Release da marca:
O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter até 15 linhas. Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos:
03 fotografias para divulgação em alta qualidade (300 DPI):
Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato JPG, de excelente qualidade, com no mínimo 300 DPI para divulgação.
Nome do fotógrafo para os créditos das fotos de divulgação:

Assinatura do Proponente
